

## EDITAL DE PREGÃO Nº. 085/2021

**MODALIDADE: PREGÃO Nº. 085/2021 (SESSÃO PÚBLICA ONLINE)**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESI Nº. 024/2021**

**OBJETO:** Registro de preços destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde complementar (realização de exames laboratoriais) com o objetivo de atender as necessidades dos Centros de Atividades do SESI localizados na região de João Pessoa-PB, no que tange ao atendimento às indústrias sediadas no município de Caaporã-PB, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste edital.

O **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Paraíba, Departamento Regional da Paraíba**, adiante designado simplesmente de **SESI-PB**, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Velloso da Silveira, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme **Regulamento de Licitações e Contratos SESI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 29/11/2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital encontra-se adequado ao momento de pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19). Desta forma, serão adotados ajustes no corpo deste edital, tais como no procedimento para recebimento dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, bem como não será possível a presença de licitantes nas dependências da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP.

Por este motivo as sessões serão realizadas através da ferramenta Google Meet. É indispensável que o licitante tenha informado o e-mail para contato no momento do preenchimento das informações para retirada do edital, uma vez que, o acesso ao Google Meet será feito através do endereço eletrônico disponibilizado pelo licitante.

Desta forma, todos os atos inerentes ao certame, tais como assinatura de atas, planilhas de lances, documentos inerentes ao certame, pedidos de reconsideração, recursos, dentre outros

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

procedimentos por parte dos licitantes, serão realizados virtualmente e via e-mail, inclusive para fins de análise e validação, de modo que somente serão juntados oportunamente ao processo físico.

Ressalta-se ainda, que as licitações serão gravadas na plataforma Google Meet.

A Comissão de Licitação publicará o Edital em jornal de grande circulação dentro do Estado da Paraíba e disponibilizará no Portal da Transparência da Instituição o Edital e o Recibo de Retirada de Edital.

Reforçamos que para participação é imprescindível o preenchimento do Recibo de Retirada do Edital, sob pena de comprometimento a participação por não atendimento das disposições preliminares deste Edital.

O Recibo de Retirada do Edital deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado para a Comissão de Licitação no e-mail: [licitacao@fiepb.org.br](mailto:licitacao@fiepb.org.br), como forma de manifestar interesse em participar da Sessão Pública das licitações.

No dia determinado para a abertura da licitação, a Comissão de Licitação abrirá uma reunião na plataforma Google Meet e encaminhará o link de participação a todas as empresas cadastradas previamente e que cumpriram a etapa preliminar, através do encaminhamento do Recibo de Retirada de Edital devidamente preenchido e assinado. Esse link será encaminhado 15 (quinze) minutos antes da abertura da Sessão.

Após a abertura da Sessão Pública na sala de reuniões do Google Meet, a Comissão de Licitação concederá o prazo de 15 (quinze) minutos para as licitantes encaminharem um e-mail com a seguinte documentação, em arquivo zipado:

Pasta 01: Documentos de Credenciamento (Item 4 do Edital);

Pasta 02: Proposta de Preços (Item 5 do Edital); e

Pasta 03: Documentos de Habilitação (Item 6 do Edital).

Transcorrido esse tempo, nenhum documento será recebido pela Comissão de Licitação.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail: <a href="mailto:licitacao@fiepb.org.br">licitacao@fiepb.org.br</a>	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, relacionados nos item 4, 5 e 6 deste Edital, em cópia autenticada em cartório. No caso dos documentos que necessitam de assinatura, a exemplo da procuração, proposta de preços, carta de participação (anexo IV), declaração (anexo V) e atestado ou declaração de capacidade técnica, as suas respectivas assinaturas deverão ter firma reconhecida em cartório, salvo para os documentos emitidos pela internet.

Ao encaminhar a documentação relativa a participação no certame, o proponente declara automaticamente que as informações e documentos enviados são verdadeiros e autênticos, ficando ciente, desde logo, que a falsidade de qualquer documento apresentado configura crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Eventuais problemas técnicos, desde que não sejam ocasionados pela plataforma ou pelo sinal de transmissão da Sessão Pública, será de inteira responsabilidade do participante, de modo que é de sua inteira responsabilidade participar do certame com sinal estável e apto a suportar a transmissão eletrônica.

## NORMAS DA LICITAÇÃO

### 1 - REGISTRO DE PREÇOS

**1.1 - O Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI-PB**.

**1.2 - O SESI-PB não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**1.3 - Os itens licitados** passarão por uma tomada de preço junto ao mercado. O licitante vencedor, que não aceitar reduzir o preço registrado de acordo com o preço mais baixo, encontrado no mercado, terá o seu registro cancelado, sendo convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação do certame, a ofertarem seus produtos, de acordo com o preço mais baixo, até que a melhor oferta seja apresentada. Com o licitante que aceitar tais condições, será firmada Ata, nos moldes do **ANEXO VI**, pelo prazo residual em que vigorar o registro.

**1.4 - Os quantitativos** são meramente estimados, todavia, existe um limite de pedidos mínimos e máximos para a aquisição.

### 2 - DO OBJETO

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

2.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação dos serviços descritos no **ANEXO I**.

### 3 - SESSÃO DE ABERTURA

3.1 - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do SESI/PB.

3.2 - Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

3.3 - O **SESI-PB** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 3.1, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

### 4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação, via e-mail, em pasta zipada, sob pena de aplicação do item 4.7 deste Edital.

4.2.1 - O proponente deverá no momento da sessão através de vídeo conferência, ativar a câmera de vídeo do Google Meet e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, que possibilite sua identificação por parte da Comissão de Licitação.

4.2.2 - Para efeito de participação ativa no certame, somente será aceita, durante a sessão online, a participação da parte credenciada.

4.3 - A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 4.4, 4.6 e 6 deste Edital, em cópia autenticada.

4.4 - No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa a ser representada. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados;**

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos**

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

**os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada;**

c) Cópia de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

**4.5 - Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o ANEXO III ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

**4.6 - No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e estar munido de documento de identificação. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados.**

**4.7 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.**

**4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante, sob pena das licitantes por ela representada terem as suas participações ativas prejudicadas nas sessões públicas.**

**4.9 - É necessária a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública de licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.**

**4.10 - Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:**

**4.10.1 - Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;**

**4.10.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema Indústria.**

**4.10.3 - Dirigente ou empregado do Sistema Indústria.**

## **5 - PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

**5.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em pasta zipada devidamente identificada, via e-mail, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

<p><b>ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>PREGÃO Nº XXX/202X.</b> <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:</b> <b>ENDEREÇO:</b> <b>TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</b></p>
--

**5.2** - A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada, com firma reconhecida em cartório, contendo as seguintes informações:

**a)** Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;

**b)** Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;

**5.3** - A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

**5.4** - O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

**5.5** - A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

**5.6** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;

**b)** Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;

**c)** Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

**5.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

juízo ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

**5.7.1** - A Comissão de Licitação não poderá declarar preço inexequível, no entanto, advertirá aos licitantes sobre eventual redução muito inferior ao valor médio do órgão.

**5.8** - Caso seja exigida a colocação de marca/modelo conforme disposto nos Anexos I e II deste instrumento convocatório, as propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**5.9** - A proposta poderá ser preenchida conforme modelo do **Anexo I** (formulário padrão para preenchimento da proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico e em conformidade com as demais exigências contidas neste instrumento convocatório.

**5.10** - No caso da licitante apresentar a proposta comercial em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, quantidades e características do mesmo.

## **6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em pasta zipada devidamente identificada, via e-mail.

**6.2** - O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

<p><b>ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PREGÃO Nº XXX/202X.</b> <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:</b> <b>ENDEREÇO:</b> <b>TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</b></p>
---

**6.3** - A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

**a)** Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do SESI/PB, redigida preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;

**b)** Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.
- e) Certidão Negativa Estadual compreendendo o **ICMS**, da licitante, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, na forma da lei;
- g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 6.3 “e” e “f”;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Prova de inscrição do cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;**
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- m) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- n) Apresentar atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que prestou serviços e entregou produtos iguais ou semelhantes aos ora licitados, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório;
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--



da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**p)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da abertura das propostas de no máximo **30 (trinta) dias**.

**q)** Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.

**6.4** - A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 6.3, em cópia autenticada. Os documentos emitidos pela internet não precisam estar autenticados, porém poderá a Comissão de Licitação diligenciar para validar as certidões.

**6.5** - As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.

**6.5.1** - A Comissão de Licitação poderá abrir a qualquer momento diligência para verificar qualquer documento apresentado para fins de análise e validação, a fim de garantir a comprovação ou complementação de informações apresentadas pelo licitante.

**6.6** - Os documentos de que trata o **item 6.3** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “**d**”.

**6.7** - A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 6 deste Edital será considerada inabilitada como proponente.

## **7 - PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

**7.1** - O pregão será realizado em sessão pública de forma excepcionalmente online, através da ferramenta Google Meet, conduzida por Pregoeiro.

**7.2** - Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

**7.3** - Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

**7.4** - O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

**7.4.1** - Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;

**7.4.2** - Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

**7.4.3** - Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;

**7.4.4** - Exame da conformidade técnica das propostas;

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

**7.4.4.1** - Para o exame da conformidade técnica das propostas apresentadas pelos licitantes, requer apresentação de manuais, *folders*, catálogos, *portfólios*, prospectos, amostras, etc., para aceitabilidade da proposta técnica, podendo a não apresentação representar prejuízo técnico passível inclusive de desclassificação.

**7.4.5** - Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do SESI/PB marcará nova data para continuidade da Licitação.

**7.5** - O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.

**7.6** - O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.

**7.7** - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 7.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

**7.8** - No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

**7.9** - A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**7.10** - As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.11** - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

**7.12** - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

**7.13** - Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

**7.14** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do SESI/PB, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

**7.15** - Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do SESI/PB autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

**7.16** - O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 17.5, deste Edital.

**7.17** - Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

**7.18** - Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do SESI/PB encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

**7.19** - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes.

## **8 - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1** - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura, qualquer cidadão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do **SESI-PB** ou e-mail constantes no **ANEXO II**, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

**8.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

**8.3** - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em dias úteis, dentro dos prazos mencionados nos itens 8.1 e 8.2, sob pena de decadência.

**8.4** - Caberá ao Pregoeiro juntamente com a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**8.5** - Para efeito de contagem dos prazos consignados nos itens 8.1 e 8.2, não será considerada a data de abertura do certame.

**8.6** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante publicação em jornal de circulação regional, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

**8.7** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

## 9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**9.1** - Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

**9.2** - A Comissão de Licitações do SESI/PB, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfólios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotados para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

**9.3** - O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o SESI-PB procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

**9.4** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 17.5 deste edital.

**9.5** - Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

**9.6** - Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o SESI-PB e nem firam os direitos dos demais proponentes.

**9.7** - Serão validados para efeito de deferimento pela Comissão de Licitação, os itens cujos valores estejam dentro da média do órgão, salvo para as Empresas que participaram do processo de cotação onde será considerado o menor valor apresentado pelo Proponente.

**9.8** - O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar a documentação referente ao credenciamento, proposta de preços e habilitação em vias originais através dos Correios, transportadora etc. no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término da licitação, para o endereço indicado no **Anexo II**, encaminhando ainda a comprovação do protocolo do envio para a Comissão de Licitação através do e-mail: **licitacao@fiepb.org.br**.

**9.9** - O descumprimento do item 9.8 importará em invalidação da participação do licitante.

## 10 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

**10.1** - Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do SESI/PB, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**10.2** - A Comissão de Licitações do SESI/PB analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

**10.3** - Da decisão da Comissão de Licitações do SESI/PB relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

**10.4** - Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 7.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

**10.5** - O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do **SESI/PB**, da interposição do recurso.

**10.6** - O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7** - A petição poderá ser feita na própria sessão de pública do certame, sendo levada a termo em Ata.

**10.8** - O recurso deve ser preferencialmente apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

**10.8.1** - Os recursos - em vias originais, assinadas e com firma reconhecida – deverão ser encaminhados pelos Correios à Comissão de Licitação para o endereço constante no Item 5 do Anexo II deste Edital, até o término do prazo legal, sob pena de preclusão.

**10.8.1.1** - A cópia do recurso deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação via e-mail constante no Item 5 do Anexo II deste Edital, devendo o licitante fazer juntada do comprovante dos Correios de envio das vias originais, até o término do prazo legal, sob pena de não ser reconhecido o recurso apresentado.

**10.9** - Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/PB**, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, para serem submetidos à análise e decisão.

**10.10** - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

## **11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Julgados os eventuais recursos, ou em não havendo sua interposição, a Autoridade Competente poderá HOMOLOGAR o resultado da licitação e, por conseguinte, ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora.

## **12 - PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SESI-PB**.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

**12.2** - Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

**12.3** - O faturamento deverá ser feito para o **SESI-PB**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

**12.4** - A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) e não implica na sua aprovação.

**12.5** - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

### **13 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**13.1** - Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a entrega do objeto contratual.

### **14 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - O **SESI-PB** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.

**14.2** - A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 17.4 deste Edital.

**14.3** - Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

**14.4** - A subcontratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SESI-PB**.

**14.5** - É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SESI-PB**.

**14.6** - O fornecimento do objeto desta licitação será realizado pela licitante que ofertar o menor preço registrado na **Ata Contratual de Registro de Preços (ANEXO VI)**, ou por todas aquelas licitantes que aderirem ao preço registrado, sempre que forem solicitadas, mediante o recebimento do instrumento contratual.

**14.7** - A licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preços, assinarão, individualmente, a Ata Contratual de Registro de Preços para fornecimento dos itens com preços registrados, conforme **ANEXO VI** deste instrumento convocatório.

**14.8** - O primeiro colocado será aquele que ofertou o menor valor para o(s) objeto(s) do **ANEXO I**. A ordem de classificação dos demais licitantes que optarem por aderir ao registro de preços, seguirá a mesma ordem de classificação das propostas, de acordo com os preços apresentados.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

Essa adesão se dará somente por manifestação na própria sessão pública de abertura das propostas e será registrada em Ata.

**14.9** - Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrou preço, serão os seguintes:

**14.9.1** - Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder fornecer no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade, a quantidade solicitada pela entidade Contratante. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra de mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;

**14.9.2** - Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, do fornecimento dos produtos por não conseguir mais praticar o preço registrado; e

**14.9.3** - Quando houver alguma situação que justifique a solicitação de fornecimento dos demais licitantes registrados que não esteja previsto neste edital.

**14.10** - O registro de preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos conforme estabelece o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.

**14.11** - O registro de preço realizado pelo **SESI/PB** poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo.

## **15 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**15.1** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

## **16 - RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1** - A Ata Contratual de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo **SESI-PB**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

**16.1.1** - Inadimplemento parcial ou total da Ata Contratual de Registro de Preços ou cumprimento irregular de seus termos;

**16.1.2** - Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

- 16.1.3** - Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;
- 16.1.4** - Dissolução da empresa contratada;
- 16.1.5** - A lentidão do seu cumprimento, levando o **SESI-PB** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;
- 16.1.6** - O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- 16.1.7** - A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SESI-PB**;
- 16.1.8** - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, sua cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital, na Ata Contratual de Registro de Preços ou pela Administração do **SESI-PB**;
- 16.1.9** - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 16.1.10** - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata Contratual de Registro de Preços;
- 16.1.11** - A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.
- 16.2** - Nas hipóteses das alíneas “16.1.1”, “16.1.3”, “16.1.5”, “16.1.6”, “16.1.7”, “16.1.8”, “16.1.9”, e “16.1.11”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 16.3** - A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 17 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## **17 - SANÇÕES E PENALIDADES**

- 17.1** - A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Indústria por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.
- 17.2** - Será cabível pena de **multa**:
- 17.2.1** - Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado da Ata Contratual de Registro de Preços, ensejando, a critério do **SESI-PB**, a rescisão contratual;
- 17.2.2** - Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado da Ata Contratual de Registro de Preços e ensejando, a critério do **SESI-PB**, a rescisão contratual;

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP: 58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail: <a href="mailto:licitacao@fiepb.org.br">licitacao@fiepb.org.br</a>	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--



**17.2.3** - Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SESI-PB**, a rescisão contratual;

**17.3** - A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

**17.4** - Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos previstos no item 14.2, ou ainda nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SESI-PB**.

**17.5** - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 17.2.3 cumulado com o item 17.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SESI-PB**.

**17.6** - As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

**17.7** - As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

**17.8** - No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, a Ata Contratual de Registro de Preços poderá ser imediatamente rescindida, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução da Ata Contratual de Registro de Preços, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI-PB**.

**17.9** - Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

## **18 - INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS**

**18.1** - Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO II**, quando for o caso.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 17, deste Edital.

**19.2** - As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP: 58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail: <a href="mailto:licitacao@fiepb.org.br">licitacao@fiepb.org.br</a>	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

**19.3** - Caso à proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SESI-PB** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.

**19.4** - Fica assegurado ao **SESI-PB** o direito de:

**a)** Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação em jornal de circulação regional, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;

**b)** Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI-PB**, dando ciência aos interessados;

**c)** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

**19.5** - É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

**19.6** - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SESI-PB**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SESI-PB**.

**19.7** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores na Ata Contratual de Registro de Preços a qualquer título.

**19.8** - A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SESI-PB**.

**19.9** - Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

**19.10** - Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SESI-PB** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

**19.11** - Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SESI-PB** poderá providenciar a sua destruição.

**19.12** - Os preços do órgão estão disponíveis no Processo, para efeito de conhecimento.

## **20 - FORO**

**20.1** - Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

## **21 - DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

**21.1** - Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independente de transcrição:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial;
- ✓ Anexo II – Condições do Certame;
- ✓ Anexo III – Modelo de Procuração de Representante Legal para Credenciamento;
- ✓ Anexo IV – Modelo de Carta de Participação;
- ✓ Anexo V – Modelo de Declaração;
- ✓ Anexo VI – Minuta da Ata Contratual de Registro de Preços;
- ✓ Anexo VII – Minuta da Autorização de Fornecimento/Serviços.

Campina Grande-PB, 16 de setembro de 2021.

**Ariana Almeida Gonzaga**  
Pregoeira da CPL do SESI-PB

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão nº.: XXX/2021.					
Abertura Pública dia		às	horas		
Fornecedor :					
CNPJ/CPF :					
Inscrição Estadual:					
Endereço :		Bairro:			
CEP :		Cidade:		Estado:	
E-mail :					
Telefone :			Fax:		
Banco :		Agência:		C/C:	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias					

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quantidade Estimada		Valor Unitário R\$
			Quant. Mínimo	Quant. Máximo	
1.	2,5 HEXANODIONA		50	1.000	
2.	ÁC. 2-TIO-TIAZOLIDINA NA URINA		50	1.000	
3.	ACETIL-COLINESTERASE		50	1.000	
4.	ÁCIDO FENIL - GLIOXILICO		50	1.000	
5.	ÁCIDO HIPÚRICO		50	1.000	
6.	ÁCIDO MANDÉLICO		50	1.000	
7.	ÁCIDO METIL HIPÚRICO		50	1.000	
8.	ÁCIDO TRANSMUCÔNICO		50	1.000	
9.	ÁCIDO TRICLORO ACETICO		50	1.000	
10.	ALA-URINÁRIO		50	1.000	



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.	ARSÊNICO		50	1.000	
12.	CADMIO		50	1.000	
13.	CARBOXIHEMOGLOBINA		50	1.000	
14.	CHUMBO		50	1.000	
15.	COBRE URINÁRIO		50	1.000	
16.	COLINESTERASE PLASMÁTICA		50	1.000	
17.	RETICULOCITOS – CONTAGEM		50	1.000	
18.	COPROCULTURA		50	1.000	
19.	CREATININA		50	1.000	
20.	CROMO URINÁRIO		50	1.000	
21.	EAS - ELEMENTO ANORMAL SEDIMENTADO		50	1.000	
22.	FENOL URINÁRIO		50	1.000	
23.	FLUORETO URINÁRIO		50	1.000	
24.	FOSFATASE ALCALINA		50	1.000	
25.	GAMA GT		50	1.000	
26.	GLICEMIA JEJUM		50	1.000	
27.	HEMOGRAMA COMPLETO		50	1.000	
28.	MERCÚRIO URINA		50	1.000	
29.	META HEMOGLOBINA		50	1.000	

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

30.	METANOL URINÁRIO		50	1.000	
31.	METIL-ETIL-CETONA INÍCIO OU FINAL DE JORNADA		50	1.000	
32.	MICOLÓGICO DIRETO		50	1.000	
33.	N-METILFORMAMIDA URINÁRIO		50	1.000	
34.	P-AMINOFENOL URINÁRIO		50	1.000	
35.	PARASITOLÓGICO DE FEZES		50	1.000	
36.	SOROLOGIA ANTI-HCV		50	1.000	
37.	SOROLOGIA ANTI-HBSAG		50	1.000	
38.	SOROLOGIA HIV 1 E 2		50	1.000	
39.	SUMARIO DE URINA		50	1.000	
40.	TGO		50	1.000	
41.	TGP		50	1.000	
42.	TIOCIANATO DE URINA		50	1.000	
43.	TRICLOROCOMPOSTO TOTAL DE URINA		50	1.000	
44.	UREIA		50	1.000	
45.	VDRL		50	1.000	
46.	ZINCOPROTO-PORFIRINA		50	1.000	
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

### **1. Descrição do Serviço**

**Responsável:** SESI - Departamento Regional da Paraíba

**Área Técnica:** Saúde

### **2. Justificativa**

Justifica-se a referida contratação com o objetivo de atender a demanda relativa a realização de exames laboratoriais complementares solicitados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional dos clientes do SESI-PB, de base nacional e regional, situados na região de João Pessoa-PB, visando oferecê-los um serviço de maior qualidade, garantia e comodidade.

### **3. Objetivo**

Realizar exames laboratoriais, com resultado de qualidade e confiabilidade. Gerando mais segurança e comodidade ao cliente Sesi.

### **4. Metodologia**

Os exames devem ser previamente agendados pelo contratante (SESI DR-PB).

O colaborador da empresa será direcionado a clínica/laboratório com encaminhamento padrão emitido e devidamente assinado pela equipe de saúde do SESI.

Realização de atendimento especializado *“in company”*.

### **5. Resultados a serem alcançados**

- Melhor resposta ao cliente, com a comodidade e qualidade do serviço;
- Fidelização do cliente;

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

## 6. Descrição do Serviço

O contratado deverá atender à solicitação do termo em questão na realização dos seguintes exames: (sendo no mínimo 50 exames e no máximo 1000 exames).

- 1 2,5 HEXANODIONA
- 2 ÁC. 2-TIO-TIAZOLIDINA NA URINA
- 3 ACETIL-COLINESTERASE
- 4 ÁCIDO FENIL - GLIOXILICO
- 5 ÁCIDO HIPÚRICO
- 6 ÁCIDO MANDÉLICO
- 7 ÁCIDO METIL HIPÚRICO
- 8 ÁCIDO TRANSMUCÔNICO
- 9 ÁCIDO TRICLORO ACETICO
- 10 ALA-URINÁRIO
- 11 ARSÊNICO
- 12 CADMIO
- 13 CARBOXIHEMOGLOBINA
- 14 CHUMBO
- 15 COBRE URINÁRIO
- 16 COLINESTERASE PLASMÁTICA
- 17 RETICULOCITOS – CONTAGEM
- 18 COPROCULTURA
- 19 CREATININA
- 20 CROMO URINÁRIO
- 21 EAS - ELEMENTO ANORMAL SEDIMENTADO
- 22 FENOL URINÁRIO
- 23 FLUORETO URINÁRIO
- 24 FOSFATASE ALCALINA
- 25 GAMA GT
- 26 GLICEMIA JEJUM
- 27 HEMOGRAMA COMPLETO
- 28 MERCÚRIO URINA
- 29 META HEMOGLOBINA
- 30 METANOL URINÁRIO
- 31 METIL-ETIL-CETONA INÍCIO OU FINAL DE JORNADA
- 32 MICOLÓGICO DIRETO
- 33 N-METILFORMAMIDA URINÁRIO
- 34 P-AMINOFENOL URINÁRIO
- 35 PARASITOLÓGICO DE FEZES
- 36 SOROLOGIA ANTI-HCV

<b>FIEP</b> <i>Federação das Indústrias do Estado da Paraíba</i>	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> <i>Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br</i>	<b>SESI</b> <i>Serviço Social da Indústria</i>	<b>SENAI</b> <i>Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial</i>	<b>IEL</b> <i>Instituto Euvaldo Lodi</i>
---	---	---	--	---



- 37 SOROLOGIA ANTI-HBSAG
- 38 SOROLOGIA HIV 1 E 2
- 39 SUMARIO DE URINA
- 40 TGO
- 41 TGP
- 42 TIOCIANATO DE URINA
- 43 TRICLOROCOMPOSTO TOTAL DE URINA
- 44 UREIA
- 45 VDRL
- 46 ZINCOPROTO-PORFIRINA

## **7. Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

- 7.1. Garantir que o laboratório esteja adequado às Normas e Resoluções da ANVISA;
- 7.2. Garantir que todos os profissionais habilitados a laudar os exames estejam devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais;
- 7.3. Cumprir rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência e do seu orçamento apresentado na forma convencionada neste instrumento;
- 7.4. Realizar acompanhamento presencial e a distância conforme necessidade na execução do serviço;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas oriundas de deslocamentos, estadia e alimentação da equipe facilitadora do serviço, bem como, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 7.6. Cumprir prazos para entrega de resultados;
- 7.7. Garantir confiabilidade e qualidade no resultado dos exames;
- 7.8. Apresentar a fatura consolidada, em papel e meio eletrônico, para pagamento dos produtos entregues e serviços efetivamente prestados, informando todos os custos discriminados por itens;

## **8. Obrigações e Responsabilidades do Contratante**

- 8.1 Arcar com os recursos financeiros de que trata este instrumento;
- 8.2 Responsabilizar-se pela indicação de profissionais para participação das atividades objeto deste Termo

<b>FIEP</b> <i>Federação das Indústrias do Estado da Paraíba</i>	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> <i>Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br</i>	<b>SESI</b> <i>Serviço Social da Indústria</i>	<b>SENAI</b> <i>Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial</i>	<b>IEL</b> <i>Instituto Euvaldo Lodi</i>
---	---	---	--	---

- 8.3** Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto às ocorrências de caráter técnico e administrativo que possam impactar o bom andamento da execução das atividades ou comprometimento de seu cronograma
- 8.4** Prover apoio necessário à plena execução das atividades previstas neste Termo, como: infraestrutura (salas, computadores, recursos audiovisuais, entre outros) quando realizado no SESI-DR/PB;
- 8.5** Prover despesas com deslocamentos da equipe do SESI-DR/PB (passagens, hospedagens e/ou ajudas de custo se necessário), para participação no curso;
- 8.6** Definir um interlocutor que será responsável pela comunicação e troca de informações com o (a) CONTRATADO (A);
- 8.7** Definir um interlocutor que será responsável pela comunicação e troca de informações com o (a) CONTRATADO (A);
- 8.8** Cumprir os prazos acordados entre as partes para execução das atividades; Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.9** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o disposto neste Termo de Referência;
- 8.10** Responsabilizar-se técnica, administrativa e juridicamente pela consistência e veracidade da documentação comprobatória de execução das atividades para fins de auditoria de órgãos de controle internos e externos.

## **9. Das Condições de Pagamento**

- 9.1.** Os pagamentos serão realizados após a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante liquidação da despesa devidamente atestada pelo setor competente, através de depósito em conta bancária de titularidades da CONTRATADA;
- 9.2** Em caso de descumprimento das condições de regularidade fiscal, a CONTRATANTE realizará os pagamentos que estejam pendentes e suspenderá o contrato até a sua regularização.
- 9.3.** O pagamento deverá ser efetuado mensalmente após levantamento da quantidade de exames realizados.

<b>FIEP</b> <i>Federação das Indústrias do Estado da Paraíba</i>	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> <i>Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br</i>	<b>SESI</b> <i>Serviço Social da Indústria</i>	<b>SENAI</b> <i>Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial</i>	<b>IEL</b> <i>Instituto Euvaldo Lodi</i>
---	---	---	--	---

## 10. Do prazo de vigência

O início da prestação dos serviços será após a assinatura do contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 01 ano, a partir da data da sua assinatura.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

## ANEXO II

### CONDIÇÕES DO CERTAME

<p><b>1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais</b> Sessão de abertura: <b>30 DE SETEMBRO DE 2021 – 09H00MIN (HORARIO LOCAL)</b> <b>Excepcionalmente durante este período de pandemia, as licitações serão online, realizadas através da ferramenta Google Meet, conforme orientações dispostas no preâmbulo deste Edital.</b></p>
<p><b>2. Requisitos complementares para proposta comercial</b> <b>NÃO HÁ</b></p>
<p><b>3. Prazo de validade da proposta</b> No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.</p>
<p><b>4. Requisitos complementares para habilitação</b> <b>a)</b> Alvará de Licença e Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente de vigilância sanitária; <b>b)</b> Apresentação da Licença Sanitária da empresa proponente, autorização em nome da proponente, emitida pelo órgão competente de vigilância sanitária; <b>c)</b> A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 4 do ANEXO II cópia autenticada.</p> <p><b>4.1 A não apresentação dos requisitos complementares da habilitação inabilitará o licitante.</b></p>
<p><b>5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital/ Interposição de Recurso/ Encaminhamento de Documentação Original</b> Enviar aos cuidados: <b>Comissão de Licitação do SESI/PB</b> Título da correspondência/e-mail: <b>Edital Pregão nº. 085/2021</b> Carta endereçada: Edifício Agostinho Velloso da Silveira - Sala da Comissão de Licitação - 2º andar, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB. Telefone: <b>(83) 2101-5482</b> ou E-mail: <b>licitacao@fiepb.org.br</b></p>
<p><b>6. Critério de julgamento</b> <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b></p>
<p><b>7. Forma de pagamento</b> <b>a)</b> Os pagamentos serão realizados após a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante liquidação da despesa devidamente atestada pelo setor competente, através de depósito em conta bancária de titularidades da CONTRATADA.</p>

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
--	---	--	---	--------------------------------------

**b)** Caso a Nota Fiscal / Fatura apresente alguma incorreção em sua emissão o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**c)** A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência da contratação para aquisição de bens e serviços, sob pena de incidir em suspensão contratual durante o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita a aplicabilidade das sanções e penalidades dispostas no Item 17 deste Edital.

## 8. Dados para o faturamento

### SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PB

Edifício Agostinho Velloso da Silveira – 1º andar, Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB – CNPJ: 03.775.655/0001-20 – IE: Isento. Fone: (83) 2101-5496.

## 9. Locais de Entrega

A coleta dos exames deverá ocorrer no município de Caaporã-PB, com o objetivo de atender as indústrias locais.

## 10. Formalização da Contratação

ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme MINUTA (**ANEXO VI**)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS, conforme MINUTA (**ANEXO VII**)

**\*Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.**

## 11. Incidências fiscais e demais ônus

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

**a)** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

**b)** Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

## 12. Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do **SESI-PB**, para o ano em curso, previsto no Processo Administrativo SESI Nº. 024/2021, Pregão nº. 085/2021.

## 13. Prazo de entrega e vigência da contratação

**a)** O prazo de vigência da ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, sendo acordado por ambas as partes.

## 14. Reajuste contratual

**a)** Não haverá reajuste contratual nos 12 (doze) primeiros meses de vigência da Ata Contratual de

Registro de Preços.

**b)** Não haverá direito a repactuação de preços contratados antes de decorrido o interregno de 12 (doze) meses contados da data do orçamento que a proposta se referir, assim entendido como acordo, convenção ou dissídio da coletivo de trabalho da categoria, sendo os períodos aquisitivos subsequentes concedidos após o prazo de 12 (meses) contados da data da última concessão.

**c)** Em caso de repactuação de preços, a CONTRATADA deverá apresentar demonstração analítica através de prova pré-constituída que comprove a alteração dos componentes de custos, sob pena de não concessão.

**d)** Os pedidos de reajuste contratual deverão ser requeridos no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual.

#### **15. Visita Técnica**

**a)** Poderá haver antes da assinatura do contrato, e após a assinatura, desde que seja verificada alguma situação que necessite da intervenção por parte do Gestor Contratual do **SESI/SENAI-PB**.

#### **16. Amostras**

**NÃO HÁ**

#### **17. Foro**

Foro da Comarca de Campina Grande-PB.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SESI-PB**, no Pregão nº xxxx – Aquisição de....., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

Local e data

Assinatura  
Nome e cargo do responsável legal

**- Observações:**

- **Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.**
- **A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.**

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

**A SENHORA**  
**Presidente da Comissão de Licitação**  
**SESI-PB**

A \_\_\_\_\_ com sede e foro na \_\_\_\_\_ (rua,etc) da cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_ por seu \_\_\_\_\_ (cargo) Sr(a). \_\_\_\_\_, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO nº. **XXX/202X**.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone**) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o SESI/PB e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

Atenciosamente

---

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº (xxxxxx), que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SESI-PB** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema Indústria.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.

Local e data  
Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes, de um lado o **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Paraíba**, doravante simplesmente denominado **SESI-PB**, e de outro a Empresa (**nome da empresa**), com sede na (endereço completo), CNPJ (nº.), simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no processo \_\_\_\_\_ referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº. \_\_\_\_\_ para Registro de Preços consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e as seguintes disposições:

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O objeto da presente ata é o **registro de preços destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde complementar (realização de exames laboratoriais) com o objetivo de atender as necessidades dos Centros de Atividades do SESI localizados na região de João Pessoa-PB**, conforme descrição e preços descritos neste instrumento.

**1.2** - A existência de preços registrados não obriga o **SESI-PB** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

#### 2 - DO PREÇO

**2.1** - O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no **ANEXO I** do Edital, nas condições aqui descritas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	PREÇO
01	Discriminação do objeto 1 - EXEMPLO			00	00	R\$ 0,00

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

#### 3 - DO REAJUSTE

**3.1** - Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital, conforme **ANEXO II**.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>IEL</b> Instituto Euvaldo Lodi
--	---	--	---	--------------------------------------

#### **4 - DOS PRAZOS**

4.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para o fornecimento do objeto.

4.2 - O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

4.3 - O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

#### **5 - DOS PAGAMENTOS**

5.1 – O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SESI-PB**.

5.2 - Os pagamentos serão realizados após a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante liquidação da despesa devidamente atestada pelo setor competente, através de depósito em conta bancária de titularidades da CONTRATADA.

5.3 - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência da contratação para aquisição de bens e serviços, sob pena de incidir em suspensão contratual durante o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita a aplicabilidade das sanções e penalidades dispostas no Item 17 do Edital.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **SESI-PB** e o FORNECEDOR serão formalizadas através do instrumento contratual denominado no **ANEXO VI**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

#### **7 - DOS GESTORES DO CONTRATO**

7.1 - As partes designam, neste ato, o **Sr(a). (nome do responsável do SESI-PB)** e o **Sr(a). (nome do responsável da empresa pelo serviço)** para atuarem na condição de gestores do CONTRATANTE e da CONTRATADA, respectivamente, que tornam-se responsáveis por acompanhar a execução do objeto desta ata e manterão, entre si, relacionamento direto.

#### **8 - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro de Campina Grande/PB, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

Campina Grande-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n°: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_

<b>FIEP</b> Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	<b>Edifício Agostinho Velloso da Silveira</b> Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 / 2101-5397 WEB: <a href="http://www.fiepb.org.br">www.fiepb.org.br</a> – e-mail:licitacao@fiepb.org.br	<b>SESI</b> Serviço Social da Indústria	<b>SENAI</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	<b>I E L</b> Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO VII

### MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

Sistema Integrado de Materiais							
Autorização de Fornecimento/Serviços num 2015.2017   Contrato/Reg. Preço 2015.13   SMS: contr-1604							
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 2015.2017							
ENTIDADE	SENAI						
DATA DE AUTORIZAÇÃO	24/04/2015						
ENDEREÇO	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional da Paraíba Edif. Agostinho Velloso da Silveira. Av. Manoel Gonçalves Guimarães, 195 José Pinheiro - 58.407-363 Campina Grande - PB Fone: 55 - (83) 2101.5300 Fax: 55-(83) 3321.3820 CNPJ: 03.775.588/0001-43 www.fiepb.com.br/senai						
COMPRADOR	IVANA CARLA DE ALMEIDA VIEIRA						
FORNECEDOR	JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA ? EPP			CNPJ	99.999.999/9999-99		
TELEFONE		E-MAIL		FAX			
CIDADE		CEP		INSC. EST.			
ENDEREÇO				BAIRRO			
CONTATO							
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços nas condições a seguir discriminadas:							
Item	Código	Descrição dos materiais/serviços	Marcas	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33026	Borracha Branca Em Bastão	MERCUR	160	Unid	2,40	384,00
2	31551	Borrachas Brancas Em Vini - Tam. Pequeno	MAKE +	140	Peça	0,44	61,60
3	35359	COLA DE ISOPOR 90G	KOALA	140	Tube	2,00	280,00
4	35360	COMPASSO SIMPLES	MAKE +	200	UND	3,03	606,00
5	30684	Compasso Para Desenho Fabricado Em Aço Inox Com Regulagem Tipo Parafuso Entra As Duas Pernas. O Mesmo Deverá Ainda Acompanhar Fixador Para Lapiseira Em Uma Das Pernas.	ECCOFER	150	und	0,50	75,00
6	2164	Dvd-r Capacidade 4.7 Gb com Cesta	MAXPRINT	450	Unid	0,70	315,00
7	21059	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 14mm	LASSANE	3	Pot	12,70	38,10
8	21060	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 17mm	LASSANE	3	Pot	15,25	45,75
9	35361	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 20MM COR PRETO	LASSANE	3	UND	0,25	0,75
10	21061	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 23mm	LASSANE	3	Pot	15,40	46,20
11	35362	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 7MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LASSANE	3	Pot	6,39	19,17
12	35363	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 9MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LASSANE	3	Pot	6,39	19,17
13	31228	Estilete Profissional. Corpo Em Aço De Alta Resistência -travamento De Lamina, Cabo Emborrachado	MAKE +	120	Unid	2,10	252,00
14	31277	Folhas De Papel Milimetrado A4	TRACING PAD	300	und	0,12	36,00
15	24751	Folhas De Papel Milimetrado Formato A3	FILIPERSON	70	Unid	0,22	15,40
16	15197	GRAMPO * PIGRAMPEADOR: 106/06	BACCHI	30	CX	5,30	159,00
17	15255	LAMINA PARA ESTILETE TAM. 19MM X 100MM	MAKE +	8	P?	0,10	0,80
18	1905	Lápis 2b	BIC	70	Unid	0,55	38,50
19	15132	Lápis Grafite De Madeira Sextavado 6b	BIC	130	CX	0,40	52,00
20	1903	Lápis Hb	MAKE +	70	Unid	0,15	10,50
21	19940	Lápis Para Desenho 2h	MERCUR	70	Unid	1,30	91,00



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO



### Sistema Integrado de Materiais

Autorização de Fornecimento/Serviços num 2015.2017 | Contrato/Reg. Preço 2015.13 | SMS: contr-1604

22	31282	Lapiseira Pentel 0.5	MAKE +	80	und	2,15	172,00
23	31284	Lapiseira Pentel 0.7	MAKE +	80	und	2,15	172,00
24	31286	Lapiseira Pentel 0.9	MAKE +	80	und	2,15	172,00
25	31598	Lupa De Aumento 50mm	IMPORTADO	40	Pe?a	8,50	340,00
26	31270	Mina 0.3 (pentel) - Hb	PILOT	80	und	6,27	501,60
27	29766	Mina 0.5 (pentel)	LEO&LEO	80	und	0,31	24,80
28	29765	Mina 0.9 (pentel)	LEO&LEO	80	und	0,31	24,80
29	31674	Papel Kraft Com / 420 Grms E Tamanho 66x96cm Pacote Com 100 Fs.	PAPEL DE PAPEL	5	PCT	34,70	173,50
30	32175	Papel Tipo Mantega Resma Com 400 Unidades	PAPEL DE PAPEL	5	und	134,50	672,50
31	30687	Par De Esquadro Para Desenho Técnico Seguindo As Especificações 2530/2630 Sem Escala, Com Usinagem Artesanal, Não Injetado, Acabamento Fino E Polido Com Garantia De Alinhamento E ângulos Precisos. Esp. 2mm ângulos 30°/60°/90° E 45°/45°/90°.	IMPORTADO	100	und	15,00	1.500,00
32	33370	Pistola Para Cola Quente Pequena	MAKE +	20	und	6,95	139,00
33	16595	Pincel Chato Com Cerdas Resistentes E Cabo De Plástico Tam 10mm	LEO&LEO	50	UND	0,90	45,00
34	16596	Pincel Chato Com Cerdas Resistentes E Cabo De Plástico Tam 15mm	LEO&LEO	50	UND	0,95	47,50
35	35364	PINCEL REDONDO Nº 04 COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NAS CERDAS PARA APLICAR ALOGEM	LEO&LEO	185	UND	0,70	129,50
36	31092	Régua Metálica De 15 Cm	DX	10	UNID	5,30	53,00
37	33107	Régua Metálica De 30 Cm	CIS	10	und	4,85	48,50
SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS							6.761,64

JUSTIFICATIVA	Reposição de estoque via pregão 023/2015				
CONDIÇÕES DE PAG.	A VISTA	FRETE	Pago	PREV. ENTREGA	08/05/2015
LOCAL DE ENTREGA	CENTRO DE ACOES MOVEIS - CAM				
ENDEREÇO	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 4.585 DISTRITO INDUSTRIAL 55411-450 CAMPINA GRANDE - PB.				
OBSERVAÇÕES	DESTINADO AO ALMOXARFADO CENTRAL (AV LINDGERSON ou LUIZ CARLOS)				
VISTO CONTRATOS	<b>José Aragão da Silva</b> CPF: 479.372.204-06 Diretor Adm. Financeiro SESA/SENAI/PB		AUTORIZAÇÃO  <b>Patrícia Gonçalves de Oliveira</b> Diretora Regional do SENAIPB		

**FIEP**  
Federação  
das Indústrias  
do Estado  
da Paraíba

**Edifício Agostinho Velloso da Silveira**  
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro  
Caixa Postal:661 CEP:58 407-363 - Campina Grande PB  
Telefone 0\*\*83-2101-5482 / 2101-5397  
WEB: [www.fiepb.org.br](http://www.fiepb.org.br) – e-mail: [licitacao@fiepb.org.br](mailto:licitacao@fiepb.org.br)

**SESI**  
Serviço Social  
da Indústria

**SENAI**  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial

**IEL**  
Instituto  
Euvaldo  
Lodi